

20 de Fevereiro de 2012

CONDIÇÕES FINAIS

Banco Comercial Português, S.A. (o “Banco” ou o “Emitente”),
Emissão de EUR 7.800.000 Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de
vencimento inferior a 1 ano com Taxa de Juro Fixa
– Millennium Rendimento Especial 90- Maio 2012 -
com vencimento em 23 de Maio de 2012
ao abrigo do Programa de Emissão de Valores Mobiliários Representativos de Dívida
até ao montante de € 7.500.000.000

PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

Este documento constitui as Condições Finais relativas à emissão dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano nele descrita.

Considera-se que os termos utilizados no presente documento estão definidos como tal para efeitos das Condições estipuladas no Prospecto de Base datado de 24 de Fevereiro de 2011, tal como objecto de adenda datada de 7 de Abril de 2011, de adenda datada de 28 de Abril de 2011, de adenda datada de 19 de Maio de 2011, de adenda datada de 25 de Maio de 2011, de adenda datada de 22 de Junho de 2011, de adenda datada de 28 de Julho de 2011, de adenda datada de 21 de Outubro de 2011 de adenda datada de 11 de Novembro de 2011, de adenda datada de 25 de Novembro de 2011, de adenda datada de 14 de Dezembro de 2011, de adenda datada de 21 de Dezembro de 2011, de adenda datada de 13 de Janeiro de 2012 e de adenda datada de 8 de Fevereiro de 2012 (“**Prospecto de Base**”), que está disponível para consulta em www.cmvm.pt e em www.millenniumbcp.pt e em suporte de papel e sem encargos, mediante solicitação junto do Emitente. O presente documento constitui a informação complementar dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano nele descritos, para efeitos do artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de Março, e deve ser lido conjuntamente com o Prospecto de Base, que constitui a nota informativa prevista no artigo 17.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de Março. A informação completa sobre o Emitente e a Oferta dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano apenas se encontra disponível nas presentes Condições Finais e no Prospecto de Base, numa base conjunta.

| | | | |
|----|------------------------------|--|--|
| 1. | Emitente: | Banco Comercial Português, S.A. | |
| 2. | (i) | Número de Série: | 134 |
| | (ii) | Número da Tranche: | Não Aplicável |
| | (ii) | Tipo de valor mobiliário: | Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano |
| 3. | Divisa: | Euro (EUR) | |
| 4. | Montante Nominal Global: | | |
| | – Tranche: | Não Aplicável | |
| | – Série: | EUR 7.800.000,00 | |
| 5. | Preço de Emissão da Tranche: | 100 por cento do Montante Nominal Global | |
| 6. | Valor Nominal: | EUR 50.000,00 por Valor Mobiliário Representativo de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano | |
| 7. | (i) | Data de Emissão: | 23 de Fevereiro de 2012 |

| | | | |
|--------------------------------------|-------|--|---|
| | (ii) | Data de Início da Contagem de Juros: | Data de Emissão |
| 8. | | Data de Vencimento: | 23 de Maio de 2012 |
| 9. | | Taxa de Juro: | Taxa Fixa de 5,50 por cento por ano (particularidades adicionais especificadas <i>infra</i>) |
| 10. | | Montante de Reembolso: | Reembolso ao Valor Nominal |
| 11. | | Alteração da Taxa de Juro aplicável: | Não Aplicável |
| 12. | | Opções de Reembolso Antecipado: | Não Aplicável |
| 13. | | Estatuto dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano: | Não Subordinados |
| 14. | | A deliberação de emissão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração Executivo no dia: | 20 de Dezembro de 2011 |
| 15. | | Método de distribuição: | Não Sindicado |
| | a) | Nomes dos intermediários financeiros: | Banco Comercial Português, S.A. |
| | b) | A presunção de que os intermediários financeiros estão a vender por conta própria e não na qualidade de agente é correcta: | Sim |
| DISPOSIÇÕES RELATIVAS A JUROS | | | |
| 16. | | Disposições relativas a Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano com Taxa de Juro Fixa: | Aplicável |
| | (i) | Taxa(s) de Juro: | 5,50 por cento por ano |
| | (ii) | Data(s) de Pagamento de Juros: | Data de Vencimento |
| | (iii) | Montante(s) de Cupão Fixo(s): | EUR 687,50 por Valor Mobiliário Representativo de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano |
| | (iv) | Montante(s) de Juros correspondentes a Períodos de Juros Incompletos (“Broken Amounts”): | Não Aplicável |
| | (v) | Base de Cálculo dos Juros (“Day Count Fraction”): | 30/360 |
| | (vi) | Outros termos relativos ao método de cálculo de juros aplicáveis aos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo inferior a 1 ano com Taxa de Juro Fixa: | Não Aplicável |

| | | | |
|---|--|---|--|
| 17. | Disposições relativas aos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano com Taxa de Juro Variável | | Não Aplicável |
| 18. | Disposições relativas a Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano com Taxa de Juro Indexada | | Não Aplicável |
| DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REEMBOLSO | | | |
| 19. | Opção de Reembolso Antecipado por parte do Emitente | | Não Aplicável |
| 20. | Opção de Reembolso Antecipado por parte do Investidor | | Não Aplicável |
| 21. | Montante de Reembolso Final de cada Valor Mobiliário Representativo de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano | | EUR 50.000,00 por Valor Mobiliário Representativo de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano |
| DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AOS VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA COM PRAZO DE VENCIMENTO INFERIOR A 1 ANO | | | |
| 22. | Forma dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano: | | Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano Escriturais Nominativos |
| 23. | Centros Financeiros Adicionais ou outras disposições particulares relativas a Datas de Pagamento: | | TARGET |
| 24. | Informação sobre Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano Amortizáveis: | | Não Aplicável |
| | (vii) | Montante(s) da amortização: | Não Aplicável |
| | (viii) | Data(s) de amortização: | Não Aplicável |
| 25. | Outras Condições Finais: | | Não Aplicável |
| DISTRIBUIÇÃO | | | |
| 26. | (ix) | Se sindicada, nomes e endereços dos intermediários financeiros e compromissos de subscrição: | Não Aplicável |
| | (x) | Data do Contrato de Subscrição: | Não Aplicável |
| | (xi) | Intermediário financeiro com função de estabilização ou que tenha assumido compromisso de assegurar a liquidez (“ <i>Stabilising Manager</i> ”) (se existente): | Não Aplicável |

| | | |
|-----|--|---|
| 27. | Se não-sindicada, nome e endereço do intermediário financeiro relevante: | Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça Dom João I, 28, 4000 – 434 Porto |
| 28. | Comissão Total: | Não Aplicável |
| 29. | Oferta que não dispensa a publicação de prospecto: | Não Aplicável |
| 30. | Restrições adicionais à transmissão: | Não Aplicável |

FINALIDADE DAS CONDIÇÕES FINAIS

As presentes Condições Finais incluem as condições finais necessárias para a emissão dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano descritos no presente documento de acordo com o Programa de Emissão de Valores Mobiliários Representativos de Dívida até ao montante de € 7.500.000.000 do Banco Comercial Português, S.A..

RESPONSABILIDADE

O Emitente assume a responsabilidade pela informação contida nestas Condições Finais.

Assinado em nome do Emitente:

.....

Devidamente autorizado

Assinado em nome do Emitente:

.....

Devidamente autorizado

PARTE B – INFORMAÇÃO DIVERSA

| | | |
|----|---|--|
| 1. | Admissão à Negociação: | Não Aplicável |
| 2. | Notação de Risco (“Ratings”): | Aos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano não foram atribuídas notações de risco específicas. |
| 3. | Interesses das pessoas singulares e colectivas envolvidas na emissão: | |
| | Excepto no que diz respeito a eventuais comissões a pagar aos intermediários financeiros, tanto quanto é do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na emissão dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano tem um interesse material relevante na Oferta. | |
| 4. | Razões para a Oferta, estimativa de receitas líquidas e despesas totais: | |
| | (ii) Razões para a Oferta: | ✓. “Motivos da Oferta e Afectação das Receitas” do Prospecto de Base |
| | (iii) Estimativa de receitas líquidas: | EUR 7.800.000,00 |
| | (iv) Estimativa de despesas totais: | Nenhuma |
| 5. | Rendibilidade (<i>apenas aplicável a Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano com Taxa de Juro Fixa</i>): | |
| | Indicação da rendibilidade: | 5,69464 por cento ao ano A rendibilidade foi calculada como sendo a taxa de juro que equivale ao valor actual do fluxo financeiro gerado pelo Valor Mobiliário Representativo de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano, ao Preço de Emissão e à Data de Emissão. A rendibilidade é calculada à Data de Emissão com base no Preço de Emissão. Não é uma previsão da rendibilidade futura. |
| 6. | Taxa de Juro Histórica (<i>apenas aplicável a Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano com Taxa de Juro Variável</i>) | |
| | Não Aplicável | |
| 7. | Desempenho do Índice/Fórmula, Explicação dos Efeitos no Valor do Investimento e Riscos Associados e Outras Informações Referentes ao Activo Subjacente (<i>apenas aplicável a Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano com Taxa de Juro Indexada</i>) | |
| | Não Aplicável | |
| 8. | Informação Operacional | |
| | (i) Código ISIN: | PTBC1JJM0009 |
| | (ii) Código Comum (“Common Code”): | Não Aplicável |
| | (iii) Outro(s) sistema(s) de liquidação que não a Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas Certificados de Valores Mobiliários, S.A. e respectivo(s) número(s) de identificação: | Não Aplicável |

| | | |
|----|--|---|
| | (iv) Entrega: | Entrega contra pagamento |
| | (v) Nomes e endereços do(s) Agente(s) Pagador(es) (<i>se existir</i>): | Banco Comercial Português, S.A, com sede na Praça Dom João I, 28, 4000 – 434 Porto |
| | (vi) Intenção de ser emitida de forma a permitir a elegibilidade no que respeita aos critérios do Eurosistema: | Não. |
| 9. | Termos e condições da Oferta | |
| | Preço da Oferta: | Preço de Emissão |
| | Período de tempo durante o qual a Oferta será válida: | 9 de Fevereiro a 17 de Fevereiro de 2012 (“Período da Oferta”). O período de subscrição pode ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o Montante Nominal Global. |
| | Condições a que a Oferta se encontra sujeita: | Não Aplicável |
| | Descrição do processo de subscrição: | As subscrições podem ser feitas em qualquer dos balcões do Banco Comercial Português, S.A. ou do Banco ActivoBank (Portugal), S.A.. O montante das subscrições depende do Montante Nominal Global remanescente no momento da subscrição. |
| | Pormenores sobre os montantes mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição (<i>em número de títulos ou em montante global do investimento</i>): | O montante mínimo de subscrição é de EUR 200.000,00 correspondendo a 4 Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano. O montante máximo de subscrição está limitado pelo Montante Nominal Global. |
| | Descrição da possibilidade de reduzir subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos subscritores: | O montante subscrito por cada investidor poderá ser cancelado ou reduzido durante o período de subscrição por ordem do investidor ao intermediário financeiro (se reduzido, sujeito ao montante mínimo de subscrição). |
| | Pormenores sobre o método e os prazos para o pagamento e entrega dos Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano: | Não Aplicável |
| | Modo através do qual e data em que os resultados da Oferta são tornados públicos: | Não Aplicável |
| | Procedimento para o exercício dos direitos de preferência, negociação dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos: | Não Aplicável |
| | Categorias de potenciais investidores aos quais os Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano são oferecidos e se alguma(s) tranche(s) | |

| | | |
|-----|---|---|
| | foi(foram) reservada(s) para determinado(s) país(es): | Os Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano serão oferecidos ao público em geral. |
| | Processo para a notificação dos subscritores do montante atribuído e indicação se a negociação pode começar antes de efectuada a notificação: | Os Valores Mobiliários Representativos de Dívida com prazo de vencimento inferior a 1 ano são alocados no momento da subscrição e, dessa forma, o investidor será informado do montante atribuído no momento do pedido. Não haverá lugar a negociação antes de efectuada a notificação. |
| | Montante das despesas e impostos especificamente cobrados ao subscritor e ao comprador: | Despesas: Zero por cento do Montante Nominal Glogal Impostos: V. a terminologia em “Regime Fiscal” no Prospecto Base |
| | Nome(s) e endereço(s), na medida do que seja conhecido pelo Emitente, dos colocadores nos vários países em que a Oferta tem lugar: | Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça Dom João I, 28, 4000 – 434 Porto. |
| 10. | Prescrição das obrigações de Reembolso e de Pagamento de Juros: | Nos termos de artigo 1.º do Decreto-lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado: a) As obrigações, acções e títulos equivalentes quando, durante o prazo de 20 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros ou outros rendimentos ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses títulos; b) Os juros ou outros rendimentos daqueles títulos quando, durante o prazo de 5 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam praticado qualquer dos factos referidos na alínea anterior. |
| 11. | Produto financeiro complexo, tal como definido no Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de Novembro: | Não |

a